

SEXTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ANJOS DE DEUS.

CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO , SEDE E FINALIDADE:

Art. 01 – A Associação Anjos de Deus é pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, apartidária, constituída sob forma de associação, que presta serviços permanentes e sem qualquer discriminação à crianças, adolescentes e suas famílias, com prazo de duração indeterminado, sede na Rua Dona Mendinha no. 191 – bairro de Cristo Redentor, cidade de FORTALEZA, Estado do CEARÁ, CEP 60.337-385, devidamente registrada no 3º. Registro Civil das Pessoas Jurídicas – Cartório Melo Júnior – sob o no. 215007 de 23 de setembro de 2002, resolve alterar o seu Estatuto.

Art. 02 – A Associação Anjos de Deus tem como missão:

I – promover atividades culturais, artísticas, educacionais, profissionalizantes e de lazer, contribuindo para a inclusão social da criança, adolescente e família de nossa comunidade, oferecendo-lhes alternativas de integração social;

II – amparar crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e suas famílias através de ações sócio educativas;

III – promover ações de combate à fome das crianças, adolescentes e famílias da comunidade.

Art.03 – São finalidades da Associação Anjos de Deus:

I – defender e resguardar os direitos das crianças e adolescentes preconizados no Estatuto da Criança e Adolescente – E.C.A. – na Constituição Federal.

II – fomentar ações que propiciem o surgimento de uma consciência cuidadora do meio ambiente e dos direitos humanos.

III – organizar ações incentivando as manifestações artísticas, culturais, esportivas e recreativas junto às crianças, adolescentes e famílias da comunidade.

IV – promover ações preventivas na área da saúde, contribuindo na melhoria de vida da comunidade.

V – fomentar ações que contribuam para a geração de trabalho e renda junto às famílias através do ensino de práticas produtivas e associativas.

VI – gerar recursos financeiros para a manutenção da entidade através da produção e venda de produtos e prestação de serviços.

VII – o funcionamento de creche para as crianças na Educação Infantil.

FORTALEZA-CE. 04/JULHO/2024

SEXTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ANJOS DE DEUS.

Art. 04 – A Entidade presta serviços gratuitos permanentes, e, no desenvolvimento de suas atividades não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, partido político e não promoverá o proselitismo religioso.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A Associação Anjos de Deus tem caráter religioso cristão e se pauta nas orientações emanadas do Magistério da Igreja Católica Apostólica Romana e visa a nova Evangelização nas ações de cunho espiritual.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS:

Art. 06 – A Associação Anjos de Deus é constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:

I – sócios fundadores – aqueles que assinam a Ata da Constituição da Entidade.

II – sócios beneméritos – pessoas físicas e jurídicas que prestam relevantes serviços à Entidade.

Art. 07 – São direitos dos sócios:

I – votar e ser votado para os cargos eletivos.

II – tomar parte nas Assembléias Gerais com direito à voz e vez.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A Entidade não se responsabilizará por qualquer compromisso que os sócios venham a assumir em seu nome, sem prévia consulta e autorização da Diretoria.

Art. 08 – São deveres dos sócios:

I – cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias.

II – participar e acatar as decisões tomadas nas Assembléias Gerais.

III – cooperar para o desenvolvimento e prestígio da Associação.

IV – acatar as determinações da Diretoria.

Art. 09 – Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, por encargos da Instituição. Não há entre os associados direitos e obrigações recíprocas.

FORTALEZA-CE. 04/JULHO/2024

SEXTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ANJOS DE DEUS.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os associados têm direitos iguais nos termos desse Estatuto e sua qualidade de sócio é intransferível.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO:

Art. 11 – A Entidade será administrada por:

I – Assembléia Geral.

II – Diretoria.

III – Conselho Fiscal.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5048563 - 15 jul 2024
Página 3/13 Emls. R\$ 183,97

Amanda Oliveira da Silva
Escrivente Autorizada

Art. 12 – A Assembléia Geral é o Órgão máximo e soberano da Instituição e reunir-se-á ordinariamente a cada 12 (doze) meses, podendo ser convocada extraordinariamente a qualquer tempo pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal, podendo ser realizada com qualquer número de sócios.

Art. 13 – A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação com a presença de 1/3 (um terço) dos associados e em segunda convocação com qualquer número de sócios, uma hora depois de que houver sido marcada para a primeira convocação.

Art. 14 – A Escrituração da Entidade é feita de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (inciso IV do Art. 33 da Lei 13.019/2014).

PARÁGRAFO ÚNICO:

A Assembléia Geral será dirigida pelo PRESIDENTE o qual poderá ter peso dois em caso de empate.

Art. 15 – A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de Edital afixado na Sede da Entidade ou por correspondência pessoal ou eletrônica, nos quais deverá constar data, horário e local da Assembléia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada por requerimento de de 1/5 dos associados.

FORTALEZA-CE. 04/JULHO/2024

SEXTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ANJOS DE DEUS.

Art. 16 – Compete à Assembléia Geral:

I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.

II – aplicar as penas de que trata o Art. 26.

III – alterar o Estatuto.

IV – apreciar o Relatório Anual da Diretoria.

V – decidir sobre a extinção da Entidade.

VI – aprovar as contas, balanços financeiros e patrimoniais feitos anualmente, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, bem como a previsão orçamentária para o próximo exercício.

VII – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Para as deliberações que se referem os incisos I, II e III deste Artigo, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na Assembléia.

Art. 17 – A Diretoria será composta por um Presidente, um Vice Presidente, um Primeiro Secretário, um Primeiro Tesoureiro e um Segundo Tesoureiro.

Art. 18 – Compete à Diretoria:

I – traçar diretrizes gerais de ações para a Associação e zelar pelo cumprimento das suas finalidades e objetivos estatutários.

II- elaborar e apresentar à Assembléia Geral o Relatório Anual.

III – entrosar-se com instituições públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de comum interesse.

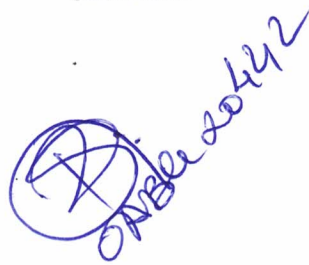
IV – aprovar o planejamento das atividades da Associação e apresentar a previsão orçamentária anual à Assembléia Geral.

V – fazer cumprir o Estatuto e as decisões da Assembléia Geral.

VI – apresentar ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral os relatórios e as contas de cada exercício.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5048563 - 15 jul 2024
Página 4/13 Emls. R\$ 183,97


Amanda Oliveira da Silva
Escrevente Autorizada

 **FORTALEZA-CE. 04/JULHO/2024**

SEXTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ANJOS DE DEUS.

VII – autorizar a transferência de dotação orçamentária.

VIII – contratar ou demitir administradores e funcionários.

IX – administrar os recursos provenientes de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Subvenções, Doações, Termos de Cooperação e arrecadações da Entidade.

Art. 19 – À Diretoria eleita cabe o exercício dos atos administrativos de Entidade durante o período de 04 (quatro) anos, correspondentes a um mandato, podendo ser reeleita para mandatos consecutivos de igual duração.

Art. 20 – A Diretoria se reunirá mensalmente para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades.

Art. 21 – Compete ao Presidente:

I – representar a Entidade ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente.

II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto.

III – presidir a Assembléia Geral.

IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

V – assinar juntamente com o Tesoureiro: cheques, recibos, transferências de pagamentos, contratos de operações de crédito e outros títulos de crédito.

VI – assinar com o secretário as Atas das Assembléias Gerais e correspondências.

Art. 22 - Compete ao Vice Presidente:

I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

II – assumir o mandato em caso de vacância até o seu término.

III – prestar de modo geral a sua colaboração ao Presidente.

FORTALEZA-CE. 04/JULHO/2024

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5048563 - 15 jul 2024
Página 5/13 Emls. R\$ 183,97


Amanda Oliveira da Silva
Escrevente Autorizada


04/07/2024











SEXTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ANJOS DE DEUS.

Art. 23 – Compete ao Secretário:

I – responder pela administração da Secretaria.

II – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral, redigir as atas e outros documentos.

III – dar publicidade às notícias das atividades da Entidade.

IV – cuidar dos arquivos da entidade e manter em dia as correspondências.

V – assinar com o Presidente as Atas das Assembléias Gerais e outros documentos.

Art. 24 – Compete ao Segundo Secretário:

I – substituir o Primeiro Secretário em suas falta e impedimentos.

II – assumir o mandato em caso de vacância até o seu término.

III – prestar de modo geral a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 25 – Compete ao Tesoureiro

I – arrecadar e contabilizar as rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração.

II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente.

III – apresentar relatórios de despesas e receitas sempre que forem solicitadas.

IV – assinar juntamente com o presidente cheques, recibos, transferências de pagamento, contratos de operações de crédito e outros títulos de crédito.

V – apresentar Relatórios Financeiros para serem submetidos à Assembléia Geral.

VI – apresentar semestralmente o balancete financeiro do Conselho Fiscal.

VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

VIII – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à Tesouraria.

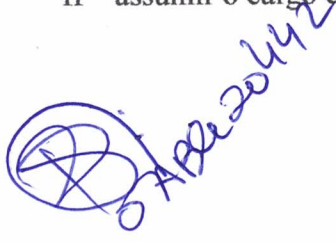
Art. 26 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos.

II – assumir o cargo em caso de vacância até seu término.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5048563 - 15 jul 2024
Página 6/13 Emls. R\$ 183,97


Amanda Oliveira da Silva
Escrivente Autorizada


FORTALEZA-CE. 04/JULHO/2024

SEXTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ANJOS DE DEUS.

III – prestar sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 27 – O Conselho Fiscal será constituído de 03 (TREIS) membros.

PARÁGRAFO 1:

O mandato do Conselho Fiscal será igual ao da Diretoria.

Art. 28 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – fiscalizar as despesas feitas pela Diretoria.

II – examinar os livros de escrituração da Entidade.

III – examinar os balancetes semestrais apresentados pelo Tesoureiro para avaliação.

IV – apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria.

VI – convocar a Assembléia Geral sempre que houver dúvida das despesas apresentadas pela mesma Diretoria ou que no caso desta não prestar os esclarecimentos necessários

PARÁGRAFO ÚNICO:

O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (treis) meses e extraordinariamente sempre que se fizer necessário.

Art. 29 – A Entidade não renumera, não concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes e não fará distribuição de lucros entre si.

Art. 30 – Os membros da Entidade estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência – quando com palavras ou atitudes faltarem com respeito aos seus companheiros.

II – suspensão – quando reincidirem nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometam o bom funcionamento da Associação.

III – exclusão – em caso de reincidência nas faltas anteriormente citadas, agressões físicas ou quando usarem o cargo que ocupam em benefício próprio.

Ar. 31 – Os membros da Diretoria e Conselho Fiscal que se candidatarem a cargos eletivos governamentais, serão afastados de suas funções até que ocorra as eleições, e, no caso de eleitos, serão afastados definitivamente.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5048563 - 15 jul 2024
Página 7/13 Emls. R\$ 183,97

Amanda Oliveira da Silva
Escrevente Autorizada

FORTALEZA-CE. 04/JULHO/2024

SEXTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ANJOS DE DEUS.

Art. 32 – Os membros eleitos ou conduzidos a compor qualquer órgão governamental da Associação, serão empossados mediante termo de posse, compromisso, assinado na Ata, independente de qualquer caução para garantir a responsabilidade de sua gestão.

Art. 33 – Perderão o mandato qualquer dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal nos casos previstos neste Estatuto, bem como na ocorrência de procedimento indigno com a responsabilidade do seu cargo e função, assegurada ampla defesa.

CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO E RENDA:

Art. 34 – O patrimônio da Associação Anjos de Deus será constituído de seus bens móveis e imóveis, saldo de depósito em instituição financeira.

Art. 35 – Constitui receita para a Associação Anjos de Deus:

I – contribuições avulsas.

II – renda das promoções executadas nos diversos setores.

III – subvenções dos poderes públicos.

IV – receitas referentes à produção e venda de produtos e prestação de serviços pela Entidade.

V – subvenções de entidade filantrópica ou religiosa.

VI – contribuições provenientes de acordo, termos de colaboração, fomento, cooperação, projetos celebrados com entidades públicas, nacionais e internacionais.

PARÁGRAFO ÚNICO:

As receitas que tratam esse Artigo serão integralmente empregadas nas Ações previstas nos Artigos 02 e 04.

Art. 36 – A Entidade não aceitará contribuições, donativos ou legados cuja procedência seja duvidosa.

Art. 37 – A Entidade é sem fins lucrativos, econômicos, e não distribui resultados, dividendos, bônus, participações ou parcelas de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto, em favor de quem quer que seja.

Art. 38 – A Entidade aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5048563 - 15 jul 2024
Página 8/13 Emls. R\$ 183,97


Amanda Oliveira da Silva
Escrevente Autorizada

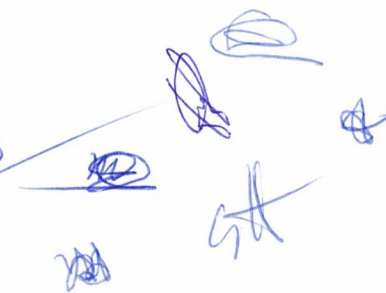
FORTALEZA-CE. 04/JULHO/2024


04/07/2024



8





SEXTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ANJOS DE DEUS.

PARÁGRAFO 1:

Em caso de dissolução ou extinção da Entidade, o patrimônio remanescente será destinado à Casa de Caridade Jesus, Maria e José, com sede na Rua 05 de Agosto, 175 – Cristo Redentor – Fortaleza-Ce., conforme Estatuto de Constituição Social registrado no 3º.RPJ sob no. 5025545 de 31 de julho de 2014 no Cartório Melo Júnior.

PARÁGRAFO 2:

Na impossibilidade da aplicação do disposto nesse Artigo, o patrimônio remanescente da Entidade será doado à Fazenda Pública do Município de Fortaleza – Ce.

Art. 39 – A Associação será dissolvida por meio de decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação das atividades.

CAPITULO V – DO REGIME FINANCEIRO:

Art. 40 – O exercício financeiro da Associação Anjos de Deus se encerrará em cada 31 de dezembro de todo ano.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 41 – O presente ESTATUTO poderá ser reformado em qualquer tempo por determinação da Assembleia Geral conforme reza esse documento, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 42 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados em Assembleia Geral. As alterações foram votadas na íntegra pela Assembleia Geral.

PRESIDENTE: Maria do Socorro dos Santos, brasileira, solteira, religiosa, RG 2014003418-X-SSPDS-CE., CPF 102.939.223.49, filiação João Conrado dos Santos e Maria Augusta dos Santos, residente e domiciliada na Rua Dona Mendinha 190 – bairro Cristo Redentor – Fortaleza – Ce. CEP 60.337-385.

Maria do Socorro dos Santos

MORAIS
CORREIA

VICE PRESIDENTE: Emanuele Fadda, brasileiro naturalizado, casado, psicólogo, RG 2020019773-2 –SSPDS-CE.,CPF 000.435.402-87, filiação Francesco Fadda e Sissinia Porcu, residente e domiciliado na Rua Coronel Linhares, 1557, apto. 1003 – Dionísio Torres – Fortaleza – Ce. CEP 60.170-240.

Emanuele Fadda

MORAIS
CORREIA

FORTALEZA-CE. 04/JULHO/2024

SEXTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ANJOS DE DEUS.

TESOUREIRA: Cleomar Saraiva Sampaio, brasileira, viúva, aposentada, RG 2016262752-6-SSPDS-CE., CPF 464.355.223-91, filiação Antônio Saraiva de Castro e Raimunda Saraiva Aguiar, residente e domiciliada na Rua César Correia, 104 – Cristo Redentor – Fortaleza-Ce. CEP 60.334-130.

CARTÓRIO

6º NOTAS

X Cleomar Saraiva Sampaio

SEGUNDA TESOUREIRA: Sirley dos Santos Costa, brasileira, casada, advogada, RG 2001012036748-SSP-CE., CPF 022.416.293-40, filiação Maria Neli dos Santos Costa e José Aldair Praxedes Costa, residente e domiciliada na Rua Barra do Turvo 300, Parque Genibaú – Fortaleza – Ce. CEP 60.354-170.

Sirley dos Santos Costa.

MORAIS
CORREIA

PRIMEIRO SECRETÁRIO: Moacir José Barreira Danziato, brasileiro, divorciado, aposentado, RG 659020-SSP-CE. CPF 210.564.393-00, filiação Milton Alves Danziato e Margarida Maria Barreira Danziato, residente e domiciliado na Rua Professor Wilson Aguiar, 185 – Ap. 1001 – Edson Queiroz – Fortaleza – Ce. CEP 60.811-590.

MORAIS
CORREIA

SEGUNDA SECRETÁRIA: Teresa Neuma Matias, brasileira, solteira, do lar, RG 2001002252383, CPF 366.798.283-68, filiação Francisco Matias Lopes e Maria da Conceição Matias, residente e domiciliada na Av.Dr. Themberge, 1188 –Cristo Redentor – Fortaleza – Ce. CEP. 60.335-480.

Teresa Neuma Matias

MORAIS
CORREIA

CONSELHO FISCAL

PRIMEIRA CONSELHEIRA: Maria Neli dos Santos de Sá, brasileira, casada, comerciante, RG 2005002138222-SSP-CE., CPF 321.570.703-97, filiação João Conrado dos Santos e Maria Augusta dos Santos, residente e domiciliada na Rua Boa Esperança, 476 – Parque Genibaú – Fortaleza – Ce. CEP. 60.354-170.

maria neli dos Santos de Sá

MORAIS
CORREIA

FORTALEZA-CE. 04/JULHO/2024

SEXTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ANJOS DE DEUS.

SEGUNDO CONSELHEIRO: João Evangelista Matias, brasileiro, casado, construtor, RG 93001002643-SSP-CE., CPF 246.709.443-04, filiação Francisco Matias Lopes e Maria da Conceição Matias, residente e domiciliado na Av. Dr. Themberge 1188 A- Cristo Redentor - Fortaleza - Ce. CEP. 60.335-480.

João Evangelista Matias

MORAIS
CORREIA

TERCEIRA CONSELHEIRA: Sirbênia dos Santos de Sá, brasileira, casada, advogada, RG 2005009216890-SSPDS-CE., CPF 057.004.983-08, filiação José Batista de Sá e Maria Neli dos Santos Costa, residente e domiciliada na Rua Barra do Turvo 300, Parque Genibaú- Fortaleza - Ce. CEP 60.354-500.

Sirbênia dos Santos de Sá

MORAIS
CORREIA

FORTALEZA-CE. 04/JULHO/2024

João Batista de Sá
04/07/2024

[Handwritten signature]

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3512-5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód.: 570422. Reconheço as assinaturas por SEMELHANÇA de (1) JOAO EVANGELISTA MATIAS (2) SIRBENIA DOS SANTOS DE SA Do que dou fé, Fortaleza, 15 de Julho de 2024 Total R\$ 12,14 SELO 2 RECONHECIMENTO DE FIRMA DG385044, DG385045

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz L
() - Arlene L. Rodrigues - () - Mathias Martins C
() - Cesar Alexandre G. Rodrigues
Op.: LEANDRO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE A



3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5048563 - 15 jul 2024
Página 13/13 Emls. R\$ 183,97

Amanda Oliveira da Silva
Escrevente Autorizada

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E
EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 5048563

Certifico e dou fé que consta no documento em papel com 13 (treze) páginas, foi apresentado em 15/07/2024, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 5048563** em **15/07/2024** e **averbado à margem do registro sob nº 215007**, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório do 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza,

Natureza: SEXTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Apresentante: ASSOCIAÇÃO ANJOS DE DEUS CNPJ 05.355.605/0001-19

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.



Fortaleza, 15 de julho de 2024

[Handwritten signature]

AMANDA OLIVEIRA DA SILVA
Escrevente



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20240715000050
Total emolumentos:	R\$ 142,19
Total FERMOJU:	R\$ 10,34
Total Selos:	R\$ 10,11
Total FRMMP:	R\$ 7,11
Total FAADEP:	R\$ 7,11
Total ISS:	R\$ 7,11
Valor Total:	R\$ 183,97
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 5013, 5026, 5023	